



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº  
1774/2018 Reconhecido pela Portaria MEC  
nº 447 publicada no D.O.U. de 13/5/2020

**EDITAL AGEUFMA Nº 38/ 2020, retificado em 27 de outubro de 2020.**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no período de 26 outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 1774/2018 do PPGS, no regimento interno do PPGS, na instrução normativa AGEUFMA nº01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia é recomendado e aprovado pela CAPES segundo a portaria MEC nº 447. O Curso de Mestrado em Sociologia, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de vinte quatro meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 32 unidades de crédito, ou 480 horas de aula, incluindo a elaboração da (dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

### **2. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Questões urbanas e rurais: Etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades;
2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

É considerado requisito básico para inscrição que o candidato (a) seja graduado/graduada em Ciências Sociais e/ou demais áreas do conhecimento científico.



#### **4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

§1º. Para este edital de seleção serão levados em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- I. Serão oferecidas dezesseis vagas, distribuídas entre nove docentes, variando entre uma e três por docente.
- II. As atividades de pesquisa estão direcionadas de acordo com as duas linhas do PPGS;
- III. O número de vagas toma como parâmetro a quantidade de docentes disponíveis, e as condições de atendimento da coordenação, e da sala de aula do PPGS.
- IV. As vagas sempre priorizaram as linhas de pesquisa e o diálogo com a sociologia de acordo com os parâmetros de avaliação do mestrado;
- V. Política de Ações Afirmativas e de qualificação de servidores da Universidade, em consonância com as orientações da AGEUFMA;
- VI. Não são garantidas as possibilidades de bolsa.

§2º. As vagas devem ser ofertadas por categorias, definindo-se, a critério do Colegiado, a porcentagem reservada a cada uma delas de acordo com a legislação vigente: Lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019.

- I. Na ampla concorrência serão oferecidas 10 vagas
- II. O quantitativo de vagas para ações afirmativas, será definido conforme documento de orientação específico: lei 12.711/2012 e Resolução CONSEPE 1899/2019.
  - a) 4 vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
  - b) 2 vagas suplementares para pessoas indígenas e quilombolas
  - c) 2 vagas reservadas para servidores da UFMA

Caso não preenchidas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência;

§3º. As vagas (nas diversas categorias) serão distribuídas de acordo com a opção do candidato, porém podem ser remanejadas de acordo com a melhor adequação das linhas de pesquisa do PPGS

Sobre a distribuição das vagas. 20% das vagas poderão ser ocupadas por candidatos cotistas (pretos e pardos) e 15% por servidores da UFMA (somando 35% do total de vagas), desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.



Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas estabelecidas, voltam para a ampla concorrência. Os candidatos da ampla disputarão 65% das vagas disponíveis.

Quanto a divisão por linhas de pesquisa, dois terços para a linha 1 e um terço para a linha 2.

Quanto à fórmula para as avaliações:

NA = Nota anteprojeto

NPO = Nota prova oral

NDA = Nota defesa do anteprojeto

NCL = Nota análise de Currículo Lattes

NF = Nota final

Fórmula –  $(NA \times 0,15) + (NPO \times 0,35) + (NDA \times 0,35) + (NCL \times 0,15) = NF$

Exemplo: se as notas forem 9, 9, 8 e 5 – ficam:  $1,35 + 3,15 + 2,8 + 0,75 = 8,05$

Quanto aos critérios de desempate, estes seguirão a seguinte ordem:

- 1 – O de maior idade (conforme Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003)
- 2 – Maior nota na prova oral
- 3 – Maior nota na defesa do anteprojeto
- 4 – Maior nota na análise do currículo lattes

As fichas de avaliação dos candidatos serão arquivadas por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Local da inscrição**

As inscrições serão realizadas por meio de três etapas: 1) inscrição no processo seletivo do mestrado em sociologia, disponível em:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S),

2) envio da documentação (relacionada no item 5.2 deste edital) para e-mail institucional [ppts.ccsst@ufma.br](mailto:ppts.ccsst@ufma.br) (no campo assunto deve conter: o nome do candidato / seleção turma 2021), e 3) pagamento da taxa de R\$ 100.00 por meio do GRU contido no ANEXO C do Edital 38/2020.



Os documentos devem ser anexados como arquivo único (exceto o anteprojeto de pesquisa), no formato Portable Document Format (PDF) organizado de acordo com a ordem do item 5.2 desse edital, com no máximo 10 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato (a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGS pelo e-mail: ppgs.ccsst@ufma.br

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida.

## **5.2 Documentação para a inscrição**

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros (as), e CPF;
- II. Formulário de inscrição digital preenchido;
- III. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição; salvo nos casos de isenção previstos legalmente;
- IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula; em caso de diploma estrangeiro, o mesmo deverá estar revalidado;
- V. Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido, quando for o caso;
- VI. Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição, com a documentação comprobatória, referente aos últimos 02 anos;
- VII. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas;
- VIII. Declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas do servidor (a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;



IX. Documentos que comprovem proficiência em um idioma estrangeiro (Inglês ou Francês). Os candidatos que já possuírem certificado de suficiência ou proficiência em Inglês ou Francês deverão enviar junto com a documentação de inscrição. Os que não possuírem deverão apresentá-lo até 12 meses após a matrícula. Os certificados de proficiência em idioma estrangeiro devem ser emitidos por instituições de ensino superior públicas ou TOEFL (Test of English as a Foreign Language, em uma das modalidades Paper Based Test, com o mínimo de 550 pontos), IELTS (International English Language Test, com no mínimo 6,0 pontos) e Aliança Francesa (com mínimo de 70 pontos), obrigatoriamente em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável; todos obtidos há pelo menos dois anos da data da inscrição.

X. Anteprojeto de pesquisa em arquivo PDF com máximo 12 laudas;

XI. Foto digital de rosto em modelo 3x4

XII. Foto digital de rosto em modelo 3x4

## **6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento (a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email: ppgs.ccsst@ufma.br

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo E
- Cópia do RG;

Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/manual/manual\\_consulta\\_cidadao.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (a) candidato (a) que:

Omitir informações e (ou) torná-las falsas;

- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos



de isenção. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O (a) candidato (a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;

2. O (a) candidato (a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 26/10 a 09/11/2020	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	18:00
13/11/2020	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	18:00
16 a 17/11/2020	Datas para contestação da lista de deferimento	18:00
18/11/2020	O (a) candidato (a) com pedido de isenção deferido <u>possa complementar a documentação necessária para a inscrição</u> ; O (a) candidato (a) com pedido de isenção indeferido <u>possa optar por inscrever-se pagando a taxa</u> .	18:00

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de 26 de outubro de 2020 a 19 fevereiro de 2021, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, análise do anteprojeto de pesquisa, defesa oral do anteprojeto, prova oral de conhecimentos e análise de currículo.

1-Análise do Anteprojeto de Pesquisa, direcionado a uma linha de pesquisa do programa e de caráter classificatório e eliminatório, com peso 1,5.

No projeto, serão avaliados considerando: Contextualização do objeto (2,0), Metodologia (1,0), Relevância/impacto da pesquisa (1,0), Domínio epistemológico da temática (2,0), Metodologia, Coerência interna (2,0), Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais vigentes (1,0), Alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa (1,0).



A estrutura do projeto deverá ser composta pelos seguintes pontos: Introdução, Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos (Geral e específicos), Metodologia, Cronograma adequado ao período de desenvolvimento do mestrado, Referência bibliográfica. Na capa do projeto deverá ser indicada a linha de pesquisa. O projeto deverá ser anexado em arquivo separado, conforme o formulário de inscrição.

2- Defesa oral do anteprojeto de pesquisa que deve ser realizada em sessão gravada pelo presidente da banca examinadora, a partir do seu e-mail institucional, utilizando-se a plataforma Google Meet. Permitindo ao candidato uma exposição de no máximo 10 minutos, sendo vedada a utilização de slides. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 3,5 e duração de no máximo 40 minutos.

3 – Prova oral de conhecimentos, a partir da bibliografia (ANEXO A) indicada pelo edital, que deve ser realizada em sessão gravada pelo presidente da banca examinadora, a partir do seu e-mail institucional, utilizando-se a plataforma Google Meet. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório com peso 3,5 e duração de no máximo 20 minutos.

Os candidatos serão arguidos pela banca em no máximo três questões. Serão considerados, na avaliação, os seguintes critérios: 1) Contextualização, operacionalização e compreensão dos principais conceitos presentes na bibliografia indicada (5,0); 2) Capacidade de coerência verbal (2,5) e 3) Justificativa do interesse pelo curso e disponibilidade (2,5).

4 -Currículo Lattes atualizado com comprovações no formato PDF. Será pontuado conforme o número de publicações comprovadas em revistas científicas, participação em programas de iniciação científica e iniciação à docência, participação em pesquisa ou grupos de pesquisa cadastrados no CNPQ, apresentação de trabalhos em eventos da área, experiências no ensino superior e educação básica (Quadro de pontuação em Anexo H). Esta etapa terá apenas caráter classificatório, com peso 1,5.

Obs.1: A classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada em ordem decrescente, em lista geral de candidatos (as). Serão eliminados os candidatos que não alcançarem, em qualquer etapa eliminatória, a nota mínima 7,0.

### **Das etapas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas**

Do total de vagas previsto no item 2 este Edital, 4 (quatro) vagas serão reservadas a pessoas negras, e duas suplementares para indígenas, nos termos da legislação vigente. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme estabelecido na lei 12990/2014.



A Pessoa candidata indígena deverá apresentar: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena, ou II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata - nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O candidato deverá enviar um documento de autodeclaração (modelo nos anexos F e G deste edital) para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Sociologia até dia 27/01/2021.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por meio da gravação de vídeo produzida pelo candidato, e enviada para o e. mail do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. O vídeo poderá ser utilizado na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo. No campo assunto deverá especificar “Seleção turma 2021- ações afirmativas”.

### **Como fazer um vídeo para a comissão de heteroidentificação:**

No vídeo o candidato (a) irá autoafirmar e justificar sua autodeclaração de forma resumida, informando:

- Nome completo
- RG
- Opção: preto, pardo ou indígena \_\_\_\_\_

Deverá dizer as frases: -Eu...,"dizer o nome /Rg/opção", me auto declaro"(opção). As minhas características fenotípicas são: "cor da pele, características faciais, cabelo, etc."

Características do arquivo de vídeo:

- Tamanho do arquivo de vídeo:30 MB (Megabytes).
- Extensões dos arquivos de vídeo permitidos:



MP4- formato MPEG-4

MOV-Formato Apple Quicktime

Mais detalhes podem ser acessados no tutorial disponível no site:

<https://www.youtube.com/watch?v=CccYpd4C7oA&feature=youtu.be>

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a eliminação da pessoa candidata, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

II- A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

III) - O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

IV- A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

V - As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

VI- A vaga ofertada a pessoa candidata indígena, caso não seja ocupada, não poderá ser revertida para ampla concorrência.

O resultado final será divulgado até o dia 19/02/2021 na página eletrônica <http://ppgsol.ufma.br/> ou no: [ppgs.ufma.br](http://ppgs.ufma.br)

## **8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

a) Na página de acesso público <http://ppgsol.ufma.br/> e [ppgs.ufma.br](http://ppgs.ufma.br) na aba processo seletivo

a) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;

b) Na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos, em ordem



cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os (as) candidatos (as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(O) a candidato (a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ppgs.ccsst@ufma.br prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

- a) Um dia útil para o (a) candidato (a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão (ANEXO I)
- b) Um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do (a) candidato (a);
- c) Dois dias úteis para o (a) candidato (a) interpor recurso referente à etapa (ANEXO I)
- d) Até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do (a) candidato (a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **10. DA MATRÍCULA**

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados ocorrerá em março de 2021 na secretaria da Coordenação do Programa, conforme calendário acadêmico do PPGS. Para efetivar a matrícula, o/a candidato/a deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);



2. Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso;

3. Declaração de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo/a coordenador/a do curso, para os aprovados que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPA 1: INSCRIÇÃO</b>	
Inscrição	De 26/10 até 26/11/2020
Período para o pedido de isenção de taxa de inscrição	De 26/10 a 09/11/2020
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	13/11/2020
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	16 a 17/11/2020
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao pedido de isenção	20/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas	30/11/2020
Datas para pedidos de recurso da homologação das inscrições	01 a 02/12/2020
Divulgação do julgamento de recurso da homologação das inscrições	04/12/2020
Período da Seleção	07/12/2020 a 19/02/2021
<b>ETAPA 2: ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Análise de anteprojeto	07/12/2020 a 17/12/2020
Resultado da Análise de anteprojeto	18/12/2020
Datas para pedidos de recurso do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	21 e 22/12/2020
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	23/12/2020
<b>ETAPA 3: DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Defesa oral	11 a 14/01/2021
Resultado da defesa oral	15/01/2021
Datas para pedidos de recurso do resultado da defesa oral	18 e 19/01/2021
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da defesa oral e do cronograma da prova oral.	20/01/2021
<b>ETAPA 4: PROVA ORAL</b>	
Prova Oral	21/01/2021 a 23/01/2021
Resultado da prova oral	25/01/2021
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova oral	26 e 27/01/2021
Divulgação do julgamento de recurso da prova oral	28/01/2021
<b>ETAPA 5: ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	
Análise de currículo	29/01 a 02/02/2021
Resultado da nota da análise de currículo	03/02/2021



Datas para pedidos de recurso da análise de currículo	04 e 05/02/2021
Divulgação do julgamento de recurso da análise de currículo	06/02/2021
<b>BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO</b>	
Banca de heteroidentificação com os candidatos da ação afirmativa	8/02/2021
Data para pedido de recurso da ação afirmativa	9 e 10/02/2021
Divulgação do julgamento de recurso da ação afirmativa	11/02/2021
<b>RESULTADOS: PARCIAL E FINAL</b>	
Divulgação do resultado parcial	12/02/2021
Datas para pedido de recursos referente ao resultado parcial	17 e 18/02/2021
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado parcial	19/02/2021
Resultado final	19/02/2021
Matrícula do/as candidato/as selecionados	Março de 2021

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos (as) e terceiros (as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos (as) ou terceiros (as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital. O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato (a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (e-mail institucional).

É vedada ao candidato ou candidata a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a obtenção e o uso dos instrumentos e equipamentos tecnológicos necessários à sua participação no processo seletivo.

A permanência de todos os candidatos, em todas as etapas(exceto as classificatórias) do processo de seleção, dependerá sempre da obtenção da nota superior a 7.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa. Recursos e outras



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO.

informações a ser obtidas, e encaminhadas diretamente na Secretaria do Programa ou pelo e.mail: [ppgs.ccsst@ufma.com](mailto:ppgs.ccsst@ufma.com)

São Luís, 27 de outubro de 2020

(Assinado no documento original)  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
**Pró-Reitor da AGEUFMA**



ANEXO A  
EDITAL AGEUFMA Nº. 38/2020

Bibliografia para Seleção Mestrado do PPGS

BOURDIEU, Pierre. *A gênese dos conceitos de habitus e campo*. In: **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, Lisboa: Difel, 1989. p, 59-73.

BOURDIEU, Pierre. 2001 [2000]. **Para uma sociologia da ciência**. Tradução: Pedro Elói Duarte. Lisboa: Edições 70 (Cap. 2. Um Mundo à Parte, p.51-117)

CHABAUT-RYCHTER, Danielle... [et al]. *Questões de Gênero nas Ciências Sociais "normásculas"*. In: **O gênero nas Ciências Sociais: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour**. São Paulo: Editora Unesp; Brasília. DF, Editora Universidade de Brasília, 2014.

COLLINS, Patrícia Hill. *Epistemologia feminista negra*. In: **Pensamento feminista Negro: conhecimento, consciência e apolítica do empoderamento**. São Paulo: Boi Tempo, 2019.

DUSSEL, Enrique. *Religiones mundiales y secularización desde una perspectiva post-colonial y anti-eurocéntrica*. 2002. In: <http://www.ifil.org/dussel/textos/30/21.pdf>.

LÖWY, Michael. *Religião e política: revisitando Marx e Weber*. In: **A guerra dos deuses: religião e política na América Latina**. Petrópoles: Vozes, 2000. (Cap. 01). Versão Online: <https://redept.org/uploads/biblioteca/cristianismo-web.pdf>

MARTINS, José de Souza. *Introdução; A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão*. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do mundo**. São Paulo: Contexto, 2016. (Introdução, Cap. 02.)

SILVA NETA, Maria Querubina. **"Sou uma mulher praticamente livre"**/ Alfredo Wagner (ed.). Rio de Janeiro: Casa 8, 2018.

WEBER, Max. "Ciência como vocação", IN: Weber - *Ciência e política: duas vocações* (: 17-52). São Paulo: Cultrix, 1970.



**ANEXO B  
EDITAL AGEUFMA Nº. 38/2020**

**LINHAS DE PESQUISA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**1. Questões urbanas e rurais: etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades**

A presente linha se dedica a pesquisas sobre práticas e saberes cotidianos em relação à formação de grupos em suas interações, manifestações identitárias e culturais, nos diferentes contextos geográficos. Congregando pesquisadores de Sociologia e Antropologia, essa linha está diretamente vinculada às pesquisas e reflexões relacionadas aos estudos sobre diferenças, questões interétnicas, campesinato, comunidades tradicionais, grupos urbanos, infância, manifestações populares e desenvolvimento.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Emilene Leite de Sousa	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4766201U8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4766201U8</a>	01
Clodomir Cordeiro de Matos Júnior	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127288H5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127288H5</a>	02
Jesus Marmanillo Pereira	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4716965U7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4716965U7</a>	03
Wellington da Silva Conceição	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4227269Y9">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4227269Y9</a>	03
Vanda Maria Leite Pantoja	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4764497U7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4764497U7</a>	02



2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

O objetivo dessa linha é analisar os processos de construção e reprodução social de diferentes instituições e morfologias sociais no âmbito dos processos associativos e relação indivíduo-sociedade. A linha aglutina pesquisas interdisciplinares sobre instituições educacionais, políticas e religiosas, reprodução das desigualdades, ensino de sociologia, movimentos sociais, sindicatos, trabalho, representações sociais e elites políticas.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Maria Aparecida Corrêa Custódio	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797554U2">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4797554U2</a>	02
Rogério de Carvalho Veras	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4261421Y5">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4261421Y5</a>	02
Wheriston Silva Neris	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4201417A1">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4201417A1</a>	01
Maciel Cover	<a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4427521Y7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4427521Y7</a>	01



ANEXO C  
EDITAL AGEUFMA Nº. 38/20020- GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST</b>  é obrigatório o preenchimento do NOME,CPF e da REFERÊNCIA 644	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida <b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	UG / Gestão	154041/15258
Instruções <b>MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST</b>  é obrigatório o preenchimento do NOME,CPF e da REFERÊNCIA 644	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8





ANEXO D  
EDITAL AGEUFMA Nº. 38/2020

INSCRIÇÃO Nº

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa: LP1–Questões urbanas e rurais: etnia, identidade, alteridade e territorialidades LP2– Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

1ª Opção de orientador/a: \_\_\_\_\_

2ª Opção de orientador/a: \_\_\_\_\_

Opção de língua estrangeira: Inglês Francês

Pretende ingressar pelo sistema de ações afirmativas? Sim Não

Pretende ingressar pela vaga destinada aos servidores da UFMA? Sim Não

Senhor Coordenador,

NOME			SEXO
LOCAL DE NASCIMENTO	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE
RUA/AV		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR
E-MAIL			
GRADUAÇÃO EM:			DATA DA CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			

Imperatriz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Recebido por: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Ilmo. Sr. Prof. Dr. Jesus Marmanillo Pereira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



ANEXO E  
EDITAL AGEUFMA. N 38/2020

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ANEXO F

EDITAL PPGS  
AGEUFMA Nº 38/ 2020

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES NEGROS

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o (a) candidato (a) passará a ser considerado (a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me negro/negra e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:



ANEXO G

AGEUFMA Nº 38/ 2020

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES  
ÍNDÍGENAS**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o (a) candidato (a) passará a ser considerado (a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me ÍNDÍGENA e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados, como lideranças indígenas da COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pertence ao povo INDÍGENA \_\_\_\_\_ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Local: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura liderança (1): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura liderança (2): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



**ANEXO H – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/BAREMA – MESTRADO**

**AGEUFMA Nº 38 /2020**

I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 100 II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima: Nota do candidato = Pontuação do candidato x 100/ Pontuação máxima

Candidato(a):

Rubrica: \_\_\_\_\_

**A - APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO CURRÍCULO LATTES (últimos dois anos)**

ATIVIDADES	Critério	Pontuação indicada pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
<b>SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1. Iniciação científica com (ou sem) bolsa	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 10 pontos)		
2. Participação em grupo de estudos	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 10 pontos)		
3. Monitoria com (ou sem) bolsa	1 ponto a cada 6 meses (máximo de 10 pontos)		
4. Atividade de extensão com (ou sem) bolsa	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 08 pontos)		
5. Publicação de artigos em periódicos científicos na área	4 pontos por artigo (Máximo de 16 pontos)		
6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2 pontos por trabalho (Máximo de 10 pontos)		
7. Docência no ensino superior e/ou básico	1 ponto a cada 6 meses (Máximo de 10 pontos)		
8. Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área.	1 ponto por evento (máximo de 10 pontos)		
9. Premiações acadêmicas	4 pontos (Máximo de 16 pontos)		

**ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO.

ANEXO I

AGEUFMA Nº 38/ 2020

**RECURSO Seleção 2021 do PPGS/UFMA**

**Seleção:**     Mestrado

**Nome:**

**CPF:**

**Motivo do Recurso**

**Fundamentação:**

**Assinatura:**